



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 de prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65, II, alínea "d" ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º e art. 3º ambos da Lei nº 10.192/01.
Licitação: Pregão Presencial nº 009/2017.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL- SEMAG**, com sede na Praça São José, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. **Raimundo Alves Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, nº 08, Bairro Saci, em Teresina- PI, e de outro lado a empresa **MEGA-ONSOLUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, nº 911-Sala 03, Bairro São João, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILBERTO CAMPELO LIMA**, sócio administrador brasileiro, portador do RG nº 353.274 SSP/PI, inscrito no CPF nº 182.071.383-00, residente e domiciliado na Quadra 246, casa 13, Bairro Direcu Arcoverde II, CEP 64.078-246, Teresina/PI, **ACORDAM**, com o fim de suprir as necessidades desta secretaria, em editar a **Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Terceira – Preços e Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato de nº. 10/2017**, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

Considerando o aumento legal e obrigatório do salário mínimo nacional;

Considerando o disposto no art. 7º, inc. IV e art. 37, inc. XXI ambos da Constituição Federal e o disposto no art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, "d" ambos da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º e art. 3º ambos da Lei nº 10.192/01;

Considerando o Decreto nº 9.661, de 1º de Janeiro de 2019, da Presidência da República;

Realiza-se este aditivo nas seguintes condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2017, por igual período (12 meses), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos, bem como o reajuste dos preços do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência contratual até 02/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e conforme permitido pela cláusula quarta do Contrato nº 10/2017.

Parágrafo Único – A contagem do novo prazo se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Fica reajustado o valor dos serviços definidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 10/2017, passando a vigorar o contrato quanto ao valor unitário dos serviços da seguinte forma:

Item	Cargo	Valor Unt (reajustado)	Qnt (máx.)	Valor Total
1	Atendente	R\$ 2.410,94	5	R\$ 12.054,70
2	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.410,94	100	R\$ 241.094,00
3	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.410,94	100	R\$ 241.094,00
4	Cadastrador	R\$ 2.410,94	20	R\$ 48.218,80
5	Digitador (6 horas)	R\$ 2.410,94	20	R\$ 48.218,80
6	Eletricista	R\$ 3.636,41	20	R\$ 72.728,20
7	Encarregado Fiscal de Serviços	R\$ 2.410,94	20	R\$ 48.218,80
8	Jardineiro	R\$ 2.410,94	20	R\$ 48.218,80
9	Motorista	R\$ 2.816,27	40	R\$ 112.650,80
10	Operador de Máquina Reprográfica	R\$ 2.410,94	1	R\$ 2.410,94
11	Operador de Microcomputador	R\$ 2.410,94	20	R\$ 48.218,80
12	Pedreiro	R\$ 2.844,19	15	R\$ 42.662,85
13	Recepcionista	R\$ 2.399,87	40	R\$ 95.994,80
14	Servente (Servente de Pedreiro)	R\$ 2.410,94	20	R\$ 48.218,80
15	Vigia (24 x 48 horas)	R\$ 2.851,63	200	R\$ 570.326,00
Valor Total				R\$ 1.680.329,09



Parágrafo único. Em face do reajuste mencionado no caput desta cláusula, o valor total estimado mês, previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2017, passará a ser de R\$ \$ 1.680.329,09 (um milhão seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte e nove reais e nove centavos), o que equivale ao valor global estimado de R\$ 20.163.949,10 (vinte milhões cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 10/2017, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade do fornecimento e do reajuste de preços. Encontra amparo legal no art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, inciso II, alínea “d” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e/e art. 2º e art. 3º ambos da Lei nº 10.192/01 e Decreto nº 2.271/97, e conforme cláusula décima terceira do contrato nº 10/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dívidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Timon (MA), 28 de Fevereiro de 2019.


Raimundo Alves Lima
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATANTE


Gilberto Campelo Lima
Mega-On Soluções LTDA-ME
CPF nº 182.071.383-00
Representante da Contratada

Nome: Raimundo de F. Mendes
CPF: 038.183.823-95
RG:

Nome: Henriqueta B. de S. B. Albuquerque
CPF: 154.806.583-00
RG: 155.2.602.550-03

EXTRAIO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 116/2019. Ato: Rantificação referente ao
procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2019 – SMS. Contratante:
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Fundo Municipal de Saúde
– FMS. Contratado: Coleteinda Maria Freitas de Araújo, RG n. 565.930 SSP,
Rt, CPF n. 136.922.823-15, brasileira, solteira, professora, residente na Eulábio
da Costa Sousa, 557, bairro Parque Piaui, nesta cidade. Fundamentação:
Artigo 24 inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de
Serviços de Locação de Imóvel para instalação do Anexo I desta Secretaria
para funcionar a Departamento de Recursos Humanos desta secretaria.
Valor Total: R\$ 12.064,48 (doze mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito
centavos). Assinatura: 01/04/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 11570/2019 Interressado: Secretária Municipal
de Saúde - SMS, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundamentação: Artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8666/90. Atos
Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2019 -
SMS, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação do
serviço de transporte de 03 ambulâncias da cidade de Sorocaba-SP para a
cidade de Timon-MA, com preço total incluído, com a finalidade de atender a
renovação da frota de ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência - SAMU 192 da municipalidade de Timon-MA, com a empresa TRANS BR
TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ nº 28.737.996/0001-88, de acordo
com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, e
ainda no mesmo ato se faz a adjudicação do objeto a referida empresa. Valor
Total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Assinatura: 01/04/2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2019 - RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, que tem como objeto: Serviços de confecção de material gráfico para os serviços de campos dos agentes de trânsito e para o setor de educação para o trânsito. Adjudica em favor da empresa A FRODRIGUES SERVIÇOS GEE-GRÁFICA SANTO ANTONIO CNPJ nº 08.334.056/0001-48, conforme artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração do decreto nº 9.121/18.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Segunda Tercina de Ativo do Contrato n.º 10/2017. Objeto: proteção do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2017, por qual permito 112 meses, para prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, SEMAG, bem como o resumo das atas. Fundamentação: Art. 57, inciso II, do art. 85, inciso II, e inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º do art. 3º ambos da Lei nº 10.193/01. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon/MA. **CONTRATADA:** Naga De Soluções Ltda. CNPJ. nº 10.675.983/0001-49. Data de Assinatura: 28/02/2018. Data de Vigência: 02/03/2018.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Portaria Diária N.º: 003/2019

FAVORECIDO: Judvan de Pinho Santos

CHAGÃO, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Geral de Orçamento

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais)

PERÍODO: 08/04 a 11/04 de 2019

FINALIDADE: comparecer junto ao departamento orçamentário e execuções financeiras do tribunal de contas de maranhão para tratar sobre decreto do processo de execução

Portaria Diária N.º 553/2019

FAVORECIDO, LIVIO STEFANO MONTEIRO SILVA

ORGAO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Trabalho e do
Luzerna, 35001-57

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico OTCA 02 (class. 100018)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 170,00 que possui o seguinte custo:

PERÍODO: 01/04 a 02/04 de 2019

FINALIDADE: Acompanhar em reunião à São Luís o modo das instalações das empresas no Parque Empresarial do Timor. Paulo Milus, Diogo Rocha, Fernando São Jorge e Bruno Lima Bezeria

Serviço Financeiro (Março/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	996,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP 1% ao ano	6,56
POUPANÇA 1% - 1º dia do mês	0,5000
TR 1% - 1º dia do mês	0,0000